LEI Nº 406/2005

Data: 18/05/2005

Autoriza o Poder Executivo a firmar cessão mediante Termo de Comodato com a Central das Associações Rurais do Distrito de Rio da Prata.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer cessão para a Central das Associações Rurais do Distrito de Rio da Prata de Nova Laranjeiras , inscrita no CNPJ sob o nº 04.741.141/0001-16, em forma de Termo de Comodato um trator de marca Valtra BL 88, sob numero de serie BL 884513212 e numero do motor 420dsr80332.
- **Art. 2º -** O Termo de comodato destina-se para a consecução dos serviços inerentes ao trator em benefício dos agricultores pertencentes a Central, visando proporcionar alternativa de geração de renda e aumento de postos de trabalho.
- **Art. 3º** O prazo para vigência do Termo de Comodato será por tempo determinado, ou seja por 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- **Art. 4º** A Central torna-se responsável pela guarda, manutenção e utilização do bem, não podendo desfazer, vender ou transferir para outra entidade, sem anuência e procedimentos cabíveis perante a Legislação vigente, cabendo responder criminalmente pelos atos de infração.
- **Art. 5º -** A Central deverá prestar contas do estado de conservação quando requisitado pelo Poder Público.
- **Art.** 6° Cabe ao Chefe do Poder Executivo, em até 30 dias após publicação desta Lei, providenciar redação, descriminando obrigações e assinatura do Termo de Comodato, incumbindo o responsável legal da Central em dar concordância dos termos e assinatura.
- **Art. 7º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de maio de 2005.

Eugênio Milton Bittencourt **Prefeito Municipal**